



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**HISTÓRIA - LICENCIATURA**

**POLÍTICA DE INSTAURAÇÃO DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES NO  
ESTADO DO PARANÁ**

**JENIFER TATIANE DOS SANTOS.**

Foz do Iguaçu  
2023



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**HISTÓRIA - LICENCIATURA**

**POLÍTICA DE INSTAURAÇÃO DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES NO ESTADO  
DO PARANÁ**

**JENIFER TATIANE DOS SANTOS.**

Proposta de trabalho apresentada ao Programa de Graduação em História da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à elaboração da conclusão de curso em História.

Orientador: Prof. Lívia Morales

Foz do Iguaçu  
2023

JENIFER TATIANE DOS SANTOS

**POLÍTICA DE INSTAURAÇÃO DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES NO ESTADO  
DO PARANÁ**

A GRANDE PROBLEMÁTICA ATUAL

**BANCA EXAMINADORA**

Livia Morales

---

Orientador: Prof. Dra. UNILA

Ana Rita Uhle

---

Prof. Dra.  
UNILA

Tiago Costa Sanches

---

Prof. Dr.  
UNILA

Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

## TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): Jenifer Tatiane Dos Santos

---

Curso: História Licenciatura

---

Tipo de Documento	
(X..) graduação	(X.) artigo
(.....) especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....)

---

Título do trabalho acadêmico:

POLÍTICA DE INSTAURAÇÃO DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES NO ESTADO DO PARANÁ.

---

Nome do orientador(a): Lívia Morales

---

Data da Defesa: 27/10/2023.

### Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

Jenifer Tatiane Dos Santos

Assinatura do Responsável

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente gostaria de agradecer a Deus, que me fortaleceu a cada instante para minha caminhada de muito esforço e dedicação, ao qual me guiou e me deu todos os mecanismos para chegar ao final desse ciclo.

Gostaria de dedicar esse trabalho à memória da minha querida mãe, Maria Aparecida de Fátima dos Santos, que me criou e me deu toda capacidade de lutar pelos sonhos e com certeza me mostrando na prática como a determinação, o trabalho e a dignidade fazem toda diferença para chegarmos onde queremos. Mãe, a senhora é uma rainha! obrigada por ser meu espelho e meu exemplo.

Também gostaria de agradecer a minha família, esposo, Marcos Silva, meu filho Davi Leonardo dos Santos Skirzinski, sem vocês nada seria possível. Uma dedicação especial à minha filha Sabryna dos Santos Mota, que não está mais entre nós, mas filha sinta orgulho da sua mãe que superou todo o sofrimento e decidiu seguir, obrigada por ser minha fonte de aprendizado.

Nessa caminhada os professores e colegas de curso foram fundamentais para meu processo de aprendizagem, muito mais do que intelectualmente, me tornei melhor como ser humano. Gostaria de agradecer aos dois colegas mais próximos, que me ajudaram e incentivaram a continuar, agora amigos para toda vida, são eles: Leliane Oliveira Penteado, Marcelo Aparecido Pina Junior, obrigada por sempre me apoiar e estar ao meu lado.

A minha orientadora Livia Morales a quem tenho admiração como decente como ser humano, como alguém que foi fundamental para a construção desse trabalho, sem ela seria inviável demonstrar a capacidade que temos de analisar, refletir, escrever sobre as problemáticas para esse trabalho, construir nossas indagações e preocupações com a Educação atuais e relevantes. Obrigada pela paciência, carinho e conhecimento compartilhado. Levarei sempre como um exemplo a ser seguido.

## RESUMO

O surgimento das escolas cívico-militares no Brasil e seu prolongamento de expansão por todos os estados tem sido de grande preocupação para os pesquisadores do assunto. Sabe-se que, mediante o cenário caótico conservador e reacionário dos atuais governos, a escola cívico-militar tem se mostrado uma opção extremamente viável, mostrando à sociedade que esse tipo de escola pode servir para “consertar filhos problemáticos”. Esta pesquisa busca refletir sobre essas instituições escolares no estado do Paraná por uma perspectiva histórica sobre o ensino público no Brasil, em específico durante o governo atual e como ela reflete no meio social. Como metodologia entende-se ser necessária uma produção textual a partir de pesquisa bibliográfica.

**Palavras-chave:** Paraná. Escola. Cívico-Militar. Governo. Perspectiva histórica.

## RESUMEN

El surgimiento de las escuelas cívico-militares en Brasil y su continua expansión en todos los estados ha sido motivo de gran preocupación para los investigadores en el tema. Se sabe que, ante el caótico escenario conservador y reaccionario de los gobiernos actuales, la escuela cívico-militar ha demostrado ser una opción sumamente viable, demostrando a la sociedad que este tipo de escuela puede servir para “arreglar niños problemáticos”. Esta investigación busca reflexionar sobre estas instituciones educativas en el estado de Paraná desde una perspectiva histórica sobre la educación pública en Brasil, específicamente durante el gobierno actual y cómo se refleja en el entorno social. Como metodología, se entiende que es necesaria una producción textual basada en la investigación bibliográfica.

Palabras clave: Paraná. Escola. Cívico-militar. Gobierno. perspectiva histórica.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>	<b>7</b>
<b>3. HISTÓRIA DO ENSINO PÚBLICO NO BRASIL E O CONTEXTO POLÍTICO DA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES</b>	<b>7</b>
<b>4. MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO E MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS</b>	<b>19</b>
<b>5. A MILITARIZAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>22</b>
<b>6. COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES NO PARANÁ E O REFLEXO NO MEIO SOCIAL</b>	<b>26</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>29</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O surgimento das escolas cívico-militares no Brasil teve início no estado de Goiás pelo ano de 2013 e espalhou-se pelo resto do país gradualmente. Em 2019, o governo federal lançou o Programa para Escolas Cívico-Militares (PECIM), no qual cada ente federativo poderia aderir e fazer parte da “inovadora” política pública educacional. (DIAS; RIBEIRO, 2021). Sabendo que o modelo goiano é um dos elementos inspiradores deste projeto apresentado pelo Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Defesa, podemos entender que na prática significa uma padronização de usos e costumes por parte de toda a comunidade escolar, professores, alunos e corpo técnico

A inquietação a respeito desse tema surgiu através da experiência de lecionar em um dos Colégios Públicos Cívico-Militares da cidade de Foz do Iguaçu. Essa experiência nos trouxe a seguinte motivação: debruçar-se em estudos mais profundos a respeito dessa proposta, intensificada durante o percurso da história da Educação no Brasil, permeada, defendida pelo governador do Estado do Paraná Carlos Roberto Massa Júnior.

A problemática aqui relatada fará referência a uma espécie de escolarização que, na realidade, não funciona como na lei, visto que é apenas um meio de controle sobre a população mais jovem (CARMINATTI, 2023). Na verdade, ela não pretende melhorar a educação com afinco ou rédeas mais fortes sobre os comportamentos dos adolescentes em desvio, mas controlar os corpos e evitar a democracia de fato. A partir disso devemos, primeiramente, pensar: O que leva os pais a escolherem um colégio de cunho militar aos filhos?.

Nesse sentido, entende-se que os argumentos usuais para a militarização de escolas públicas no país giram em torno de ofertar uma educação básica de qualidade, o desenvolvimento de um ambiente escolar adequado e que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a gestão de excelência dos processos educacionais, pedagógicos e administrativos e o fortalecimento de valores humanos e cívicos.<sup>1</sup> São esses, portanto, os argumentos mais comuns

---

<sup>1</sup> Informação retirada do site do governo do paraná em 27/10/2023. Disponível em: [https://www.educacao.pr.gov.br/colegios\\_civico\\_militares](https://www.educacao.pr.gov.br/colegios_civico_militares)

utilizados pelos defensores da Polícia no comando dessas escolas.

Por tanto, este artigo visa refletir sobre a formação dessas instituições escolares no estado do Paraná, em específico durante o governo atual e como ela reflete no meio social. Como metodologia, utilizaremos uma revisão bibliográfica, citando, assim, casos visíveis dentro do Paraná e seus reflexos no meio social. Essa problematização aguça o pensamento sobre as questões que envolvem os colégios militarizados, gerando interesse nosso sobre o assunto.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Esta pesquisa justifica-se pela existência cada vez maior das escolas cívico-militares que tendem a expandir-se rapidamente e busca refletir acerca do processo de institucionalização das escolas cívico-militares no Paraná durante o atual governo e como essa política vem se desenvolvendo e refletindo nos meios sociais.

Esperamos, com isso, compreender que esse processo de militarização do ensino público seja radicalmente parado no estado para evitar problemas maiores e a produção desse texto sugere ser um documento de leitura rápida para evitar a desinformação que pode ser levada a todo tipo de camada social no país.

## **3. HISTÓRIA DO ENSINO PÚBLICO NO BRASIL E O CONTEXTO POLÍTICO DA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES**

Para iniciarmos a análise, traçaremos um histórico do ensino público no Brasil a partir da década de 1930 para então entendermos os caminhos construídos pelo estado para essa área e em qual momento político e histórico os colégios cívico-militares surgem. Também temos que esclarecer que existe uma diferença entre escolas militares e cívico-militares. Nesse ponto iremos conduzir o debate a fim de abordar essa diferença, trazendo o conceito de civilidade e cidadania e realizando, como já falado, uma problematização

histórica para compreender esse processo.

Foi a partir da década de 1930 que esses colégios começaram a se transformar, ampliando seu acesso a recursos, movimento que ganhou força durante o regime militar. (QUEIROZ, 2021). Antes da revolução promovida por Vargas, nós tínhamos uma constituição republicana que buscava a descentralização do poder. Esse processo de reforma não deixou de fora a educação, suas políticas na área foram insuficientes para a expansão do ensino público no país e demonstrou a grande dificuldade em dividir as funções entre estados e União. (TEIXEIRA, 2008). Isso representava um retrocesso para o país, segundo Freitas (2015), pois junto à essa perda de acesso à educação gratuita, o direito ao voto era garantido apenas aos alfabetizados. Embora houvesse uma pequena luta da nascente burguesia que buscava combater a elite oligárquica daquele período, seus planos para a alfabetização das camadas populares se limitavam apenas na região sudeste (SOUZA, 2018).

Contudo, não havia uma rede de escolas públicas organizada, respeitável; as poucas que existiam nas cidades, eram destinadas ao atendimento dos filhos das classes abastadas. No interior do país, existiam algumas pequenas escolas rurais, funcionando em condições precárias, e o professorando não tinha qualquer formação profissional (SOUZA, 2018, pág. 3)

Com isso, podemos concluir que nos primeiros anos da república, o ensino público estava limitado em ser um privilégio exclusivo apenas aos filhos da classe dominante no país.

Com a constituição de 1934, nós temos uma inovação: centralizar a educação sob as diretrizes nacionais competidas ao governo federal (TEIXEIRA, 2008). Foi na revolução de 1930 que algumas políticas importantes dentro da educação foram feitas e se mantêm presentes desde então. Temos pela primeira vez a “obrigatoriedade de empresas industriais e agrícolas fora dos centros escolares que contassem com mais de cinquenta trabalhadores, sendo requisito que existissem, entre eles e seus filhos, mais de dez analfabetos” (TEIXEIRA, 2008). Além dessa obrigatoriedade, também se destaca os recursos destinados para a manutenção do desenvolvimento dos sistemas educativos, com os estados destinando 20% da renda resultante de impostos, enquanto que municípios e união destinariam 10%. Nas palavras de Teixeira, pode-se concluir

que essas e outras políticas abrangidas dentro da constituição de 34:

Podemos verificar que a Constituição de 1934 promoveu avanços significativos no que se refere à melhoria na qualidade da prestação da atividade educacional pelo Estado, uma vez que destinou recursos dos orçamentos das pessoas políticas para sua realização, bem como para o auxílio daqueles que não possuíam condições de frequentar o ensino, mesmo nos estabelecimentos oficiais (TEIXEIRA, 2008, pág. 157).

Como se pode observar, a constituição de 1934 representa um marco dentro da educação pública, simplesmente por ampliar o ensino público para as camadas sociais mais baixas e retirar de dentro dela a lógica de privilégio das classes dominantes. Contudo, para Souza (2015), as décadas que seguiram o período histórico que ficou conhecido como populista “enfraqueceu consideravelmente as reivindicações do período anterior” (SOUZA, 2015 pág. 3). A partir de 1937 (Estado Novo), o estado teria removido seu comprometimento em aplicar o ensino público, se limitando em garantir para as camadas populares o ensino técnico e profissionalizante (SOUZA, 2015). Lembremos que nesse período histórico, o Brasil estava passando por um processo de industrialização muito grande, e precisava assegurar, mesmo que minimamente, a qualificação técnica da classe trabalhadora para ocupar funções dentro de fábricas. Dentro do período da ditadura militar (de 1964 até 1985), essa lógica de marginalização seria intensificada, distanciando-se ainda mais da universalização do ensino e seu amplo acesso. Segundo Souza (2015) outro fator característico do período ditatorial de 1964, foi o ensino profissionalizante dedicado às sociedades marginalizadas voltada apenas para as necessidades do mercado de obter lucro.

Saindo desse período e indo direto para a constituição cidadã de 1988, nós temos uma ampliação na possibilidade do acesso popular ao ensino público. Muito diferente do que encontramos nas políticas públicas para a educação dentro da ditadura militar, aqui o ensino público é pensado pelos moldes de formar um cidadão. Um dos exemplos que podemos citar dentro deste período é a lei de 2007 que é o “Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que, por meio de inúmeros programas, objetiva suprir as deficiências e carências da educação brasileira e superar um estágio de educação ainda limitado” (SOUZA, 2015).

Foi um período em que a educação estava realmente sendo pensada para compor um plano de desenvolvimento nacional, e principalmente para a integração social ao ensino público, como a lei 12.711/2012 que destina 50% das vagas em Universidades e institutos federais sejam destinadas para pessoas que estudaram em escolas públicas. A lei prevê que o público atingido seriam grupos específicos, como pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (PPI) e candidatos de baixa renda (até 1,5 salário-mínimo de renda mensal familiar por pessoa). Em 2016, houve a inclusão de pessoas com deficiência (PcD), com a criação da Lei nº 13.409.” (SOUZA, 2022).

Embora a constituição de 1988 possa representar uma grande conquista para os cidadãos brasileiros, temos que ter uma coisa em conta: Ao fim da ditadura militar do Brasil, quem assume o poder é a elite do capital financeiro e esta tinha que superar a crise econômica que o legado da ditadura deixou (BEZERRA, 2023).

O neoliberalismo é um tipo de capitalismo não produtor que concentra a riqueza e que não necessariamente está envolvida em um projeto de desenvolvimento nacional, atuando mais nas “privatizações e na redução de investimentos públicos” (BEZERRA, 2023) e foi inaugurado com o plano Collor.

Apesar disso, podemos considerar os governos Lula e Dilma um projeto político que ia contra (mesmo que conciliando) a lógica neoliberal, uma janela de crescimento econômico do país, investimentos públicos em áreas estratégicas e poder de consumo para as camadas mais baixas.

Em 2016, o país sofreria um golpe que tiraria do poder um governo democraticamente eleito (OLIVEIRA, 2016), que tinha como objetivo principal uma guinada radical aos caminhos que o país estava fazendo. Os políticos representantes da elite financeira a partir de 2016 implementaram políticas para a privatização de setores estratégicos e com isso implementaram reformas neoliberais que afetaram, entre muitos setores, a previdência e a educação.

No caso da educação, o país testemunhou o que na época ficou conhecido como “primavera secundarista”, um movimento estudantil secundarista que promoveu protestos intensos e ocupações das escolas em todas as partes do país em resposta à PEC 241, que congelaria gastos na educação por 20 anos, à Medida provisória que imporá uma reforma do ensino

médio para que o ensino seguisse uma lógica neoliberal de ensino. É nesse rumo que a educação segue. O presidente Michel Temer conseguiu assegurar essas reformas e privatizações, o que se manteve com a eleição do presidente Jair Bolsonaro. O mesmo já havia uma proposta de militarização das escolas públicas, mas seguindo sempre a lógica neoliberal no ensino.

As escolas militares foram criadas em 1930 a princípio para atender os filhos de militares, com a proposta de oferecer um ensino apenas aos meninos, a primeira escola civil militarizada (gestão da PMGO) foi inaugurada em 1998 – apenas dois anos depois da LDB –, em Goiânia (GO), espalhando-se por 22 estados brasileiros de modo acelerado, chegando a 120 escolas em 2018, 55 das quais em Goiás.

Com o passar do tempo, em 1921, passaram a aceitar as meninas como parte do corpo dos estudantes, mais tarde só em 1999, se estendeu às pessoas que não possuíam vínculo familiar com os militares. Ainda vale lembrar que os colégios militares destinam-se 50 % aos filhos de militares e 50 % destinados aos alunos comuns através de processo de seleção, provas, são classificados, a inscrição também está condicionada ao valor a ser pago pela inscrição. Já nas escolas cívico-militares o ingresso se dá pela aceitação dos termos regulatórios do programa PCIM.

Os colégios militares pertencem ao Exército, Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, em geral os processos para a inserção na matrícula passam por um processo avaliativo de provas que são aplicadas e quem deseja obter a nota é a exigência da instituição militar. A coordenação, bem como as decisões administrativas, são geridas por militares. Em média é destinado 19 mil por estudante nas escolas militares, já nas escolas públicas não militarizadas são investidos em média 6 mil.

As Escolas Cívicos-Militares, com Decreto presidencial número 10.004, de setembro de 2019, objetivou instituir as Escolas Cívico-Militares em todo o território brasileiro.<sup>2</sup> Dentro dessa perspectiva é importante frisar que o decreto 10.004/19, ao criar o Programa Nacional de Escolas Cívicos-Militares que muda a gestão das escolas públicas, sendo uma dividida em duas coordenações, uma

---

<sup>2</sup> analisando artigo por artigo, neste momento seria inviável, contudo, necessário, e será objeto de estudos posteriores

administrada por militares e a outra por professores civis, com as decisões de comportamento e a disciplina, estética e vestimenta de responsabilidade da gestão militar. Muitas decisões são arbitrárias e exigem padrões comportamentais como fila para entrar em sala, prestar continência, cabelos padronizados e até farda militar.

De acordo com Tavares (2009), o direito à educação e o acesso ao conhecimento básico devem ser oferecidos de forma regular e organizada. É imprescindível destacar que a efetividade do direito à educação é condição básica para a consecução dos objetivos fundamentais da República na forma prevista pelo art. 3.

Assim sendo, entendemos que sem educação garantida não há como pensar a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, assim como a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização com a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem universal sem distinções gerais<sup>3</sup>. (BRASIL, 1988).

No capítulo III, art. 205 e 214, sobre os objetivos e as diretrizes do sistema educacional brasileiro, se estabelece o direito à educação, responsabilizando a família, a sociedade e o Estado como os que devem promovê-la e incentivá-la. (BRASIL, 1988).

A lei define que o Estado deve assegurar a educação básica, obrigatória e gratuita dos quatro aos 17 anos de idade do sujeito. A LDB 9394/96 afirma que a educação deve, portanto, estar organizada da seguinte maneira: pré-escola, ensino fundamental, onde a educação infantil é gratuita e universal, abarcando, também, o atendimento educacional especializado e gratuito de uma forma geral.

A aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024 gerou grandes expectativas na comunidade educacional do Brasil por conta do ideal de que essa implementação visa a redução da desigualdade e inclusão de minorias, assim como a valorização da profissão do professor, a efetivação da gestão democrática e o financiamento da educação pública. Todavia, esse plano

---

<sup>3</sup> A carta constituinte, elaborada e oficializada em 1988, que surge o direito à educação figura como direito social e se insere no rol dos direitos fundamentais, nos termos do art. 6. (BRASIL, 1988). Deve, portanto, ser acessível a todos.

deveria estar associado a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consultoria pública da comunidade escolar com fins de prever recursos e apoio técnico estatal. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Dentre as ações do atual contexto político e educacional que confrontam a gestão de educação destaca-se a expansão do modelo de militarização das escolas públicas regulamentadas pelo Decreto nº 9.665/19 que prevê, em artigo 11 e inciso XVI, a promoção progressiva de escolas cívico-militares que “tem como base a gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica adotada por colégios militares do Exército, Polícias e Bombeiros Militares”. (BRASIL, 2019). Junto a isso ainda temos que considerar, embora sem regulamentação legal, as investidas do projeto “Escola Sem Partido” que possuem o argumento de representar pais e estudantes contrários ao que é caracterizado pelos integrantes como “doutrinação ideológica” nas escolas. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Assim o movimento da Escola sem partido busca na sua proposta justificar o fundamentalismo de uma perspectiva, politicamente totalitária e uma falsa ideia de neutralidade antipedagógica censurando o diálogo sobre valores humanos, diversidade e cientificidade no processo de ensino aprendizagem, desvirtuando o que prevê o artigo 206 da Constituição Federal. (BRASIL, 1988). Isso também pode ser observado no site oficial do movimento, além disso não promove diretrizes educacionais para debates, discussões e reflexões dos alunos, entre outras propostas.

Para compreendermos esses pontos é indispensável entender a importância da escola como um território em constante disputa ideológica e, com isso, trazer a história de formação da instituição escolar a partir do processo de desenvolvimento de suas ideologias e correntes de formação pedagógica.

Entendemos que nesse momento histórico a institucionalização da escola estava vinculada ao processo de surgimento da sociedade de classes com diferentes objetivos.

A escola, portanto, historicamente, se configura por disputa. De um lado os membros da classe proprietária dos meios de produção que veem a educação como “centrada nas atividades intelectuais, na arte da palavra e nos exercícios físicos de caráter lúdico ou militar”. (SAVIANI, 2007). Por outro lado, via-se a centralidade no processo de trabalho. Essa divisão nos permite refletir sobre a

organização escolar militarizada e as imposições do movimento que defendem a escola sem partido; se essas serão adotadas pelas instituições de ensino privadas como meio de garantir a perpetuação de valores, ideias e interesses de certos grupos privilegiados. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Além disso, leva-se em conta que as práticas pedagógicas, os processos, a estrutura física e material que a envolvem pensam a escola como espaço de relevância social, responsável pela formação da educação formal de crianças e adolescentes, além de, também, ser promotora da produção e preservação do patrimônio cultural da humanidade e humanização dos sujeitos. Esse trabalho resulta em orientações políticas, ideológicas e econômicas que têm como base os arranjos de poder em determinados momentos históricos. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Considerando necessário lembrar a relação com o contexto histórico que produziu o sentimento de poder e nacionalismo da história da educação brasileira com o ideário de nacionalismo no século XX como consequência da primeira guerra mundial em (1914-1918), desencadeou a crise mundial econômica. Nesse contexto o nacionalismo se fortalece, tornando-se a ideologia que se relaciona com os projetos elaborados em defesa da educação regida pelas forças armadas e pela burguesia. Ainda nesse momento histórico no Brasil teve uma forte influência por parte da junta militar que se mostrou um dos defensores da difusão do ensino. Segundo Paiva (2003), essas duas associações se apropriaram dos problemas que o ensino estava enfrentando no país com os altos índices de analfabetismo para que sua recomposição no governo com a vertente da democracia liberal fosse cada vez mais autônoma, ainda com o golpe militar nesse período difundiu o seu propósito autoritário, disciplinar e patriótico, com caráter tecnicista, cuja lógica era o mundo do trabalho, com a crescente industrialização que foi transferida para o campo da educação a partir do pressuposto da neutralidade científica e inspirado nos princípios da racionalidade, eficiência e produtividade, dessa forma se mantém até hoje nessas escolas em suas propostas pedagógicas. Saviani (1986) caracteriza o tecnicismo cuja lógica oriunda do mundo do trabalho foi para o campo da educação a partir do pressuposto da neutralidade científica e inspirado nos princípios da racionalidade, eficiência e produtividade, pelas necessidades preconizadas e defendidas pelas lógicas liberais.

Diante desses pontos torna-se imprescindível pensar se estariam incluídas entre as demandas a padronização de comportamentos dos estudantes por meio de retomadas da pedagogia comportamental de base tecnicista que predominou durante a Ditadura Militar no Brasil.

Segundo Dias e Ribeiro (2021), todavia a instituição do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) nasceu por meio do Decreto nº 10.004/2019, em 05 de setembro de 2019, tendo como finalidade a promoção e melhoria da qualidade educacional, sendo desenvolvido pelo Ministério da Educação com o apoio do Ministério da Defesa em parceria executiva com os Estados, Municípios e o Distrito Federal. (QUEIROZ, 2021). Faz-se necessário entendermos as diferenças entre as Escolas militares e as Escolas Cívico-Militares.

O decreto, no artigo primeiro, das disposições gerais institui o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação básica no ensino fundamental e médio. (BRASIL, 2019). Esse documento permite, ainda, compreender três dimensões: a primeira é a criação de um programa de abrangência nacional que cria escolas de cunho cívico-militares; a segunda diz respeito à finalidade dessas escolas, de modo a promover a qualidade da educação e; por fim, a terceira dimensão que envolve o questionamento dos níveis de educação em que essas instituições estão atuando, a saber, a Educação Básica, mais especificamente, no ensino fundamental e médio. (DIAS; RIBEIRO, 2021).

As primeiras escolas militares e militarizadas são, portanto, as referências para possíveis demandas que surgirão. Nesse sentido, a ideia de sociedade civil se descarta, sendo facilmente esse aspecto observado abaixo:

§ 1º O Pecim será desenvolvido pelo Ministério da Educação com o apoio do Ministério da Defesa e será implementado em colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na promoção de ações destinadas ao fomento e ao fortalecimento das Escolas Cívico-Militares – Ecim.

Art. 2 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: IV - fortalecimento - apoio técnico e financeiro destinado às escolas públicas regulares que já adotem modelo de gestão com colaboração civil/militar, com o objetivo de padronizá-lo ao modelo adotado para as Ecim. (BRASIL, 2019).

Esse programa foi desenvolvido junto ao Ministério da Educação e com o apoio do Ministério da Defesa. Percebe-se, com isso, que é um projeto pensado e gestado por grupos ultraconservadores de extrema direita que enxergam o modelo democrático da educação como um perigo a ser combatido. (DIAS; RIBEIRO, 2021).

As primeiras escolas nasceram em Goiás a partir do ano de 2013, conforme afirma Mendonça (2019), sendo lá que as adesões de escolas públicas civis, primeiramente, se deram e a experiência foi ganhando corpo ao redor do país.

Em 2020 cerca de 500 escolas cívico-militares surgiram valendo-se de um modelo criado na década de 1990, motivadas por resultados positivos obtidos por alunos de colégios militares. Estudos de caso trazidos pelo autor sugerem que as análises comparativas de desempenho de estudantes em colégios militares e escolas militarizadas (cívico-militares) sugerem bons desempenhos nessas instituições, sendo favorecidos por fatores como realização de processo seletivo, acesso a orçamento maior, melhor infraestrutura, mais profissionais no quadro pessoal e inibição de problemas de segurança nas imediações.

É histórico e fatídico afirmar que as disputas em torno da educação e da escola são vinculadas aos ditames do trabalho explorado que dinamiza o capital. Para isso, o projeto de educação objetiva reproduzir uma ordem de efetivação da seleção ou mesmo da negação do conhecimento escolar “que revela as determinações do real em suas múltiplas dimensões, acoplada à manipulação ideológica das consciências, com vistas à naturalização da exploração”. (JIMENEZ et al., 2007, p. 03).

Esse processo também pode e deve ser considerado como manipulação ideológica – contra qual tanto lutaram – que ocorre por meio de ações políticas que conduzem ao reconhecimento da educação como prática social fortemente identificada com o processo de trabalho – que garante ao ser humano a existência e a própria sobrevivência. Diante disso, intensifica-se o trabalho explorado que subjuga os trabalhadores, submetendo-os à precarização e flexibilização das atividades laborais, ao mesmo tempo em que se acirram interesses políticos e econômicos embasados em ações, como a militarização de escolas públicas em territórios socialmente vulneráveis (SOUZA, AGUIRRE,

2021).

Pensando nesse sentido, é importante lembrar que, em 2020, como consequência da instauração da PECIM, o MEC elaborou o Manual das ECIMs com norte de ações que deveriam ser cumpridas à risca pelas unidades escolares que aderiram ao programa. É nesse manual que constam as informações para a implantação e funcionamento das escolas cívico-militares. (BRASIL, 2020).

A partir dessa situação, a escola é dada como a causa e solução dos problemas a partir da segurança proporcionada pela militarização que, segundo informam, resolverá a insegurança e indisciplina dentro da instituição. (MENDONÇA, 2019; LACÉ et al., 2019).

A problemática que envolve essa situação não vê que a violência é produzida socialmente por diversos problemas, como o desemprego, a ausência do Estado no cumprimento das obrigações e responsabilidades, etc. Esse discurso encontra respaldo na relação familiar que se preocupa, de forma natural, com a segurança dos filhos e estão convencidas de que a instituição escolar é ineficaz e violenta. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

No capítulo IV – Do Projeto Político Pedagógico -, do manual das escolas cívico-militares, é possível ver, claramente, o foco na questão comportamental dos estudantes com a demonstração de hierarquia e disciplina. Essa educação proposta pelo governo federal está baseada no uso de instrumentos pedagógicos próprios, destacando símbolos, regulamentos, linguagem e rotina domesticadora. (DIAS; RIBEIRO, 2021).

Os uniformes terão um distintivo para diferenciar o ano escolar a que o aluno pertence. O aluno deve se apresentar bem barbeado, com cabelos e sobrancelhas na tonalidade natural e sem adereços, quando uniformizados. São considerados médios e longos os cabelos cujo comprimento ultrapassa a parte superior da gola dos uniformes. [...] Quando uniformizadas, as alunas poderão usar apenas adereços (relógio, pulseiras, brincos) discretos. (BRASIL, 2020, p. 319).

Isso mostra a presença forte de uma pedagogia tradicional ou “militar”, como mencionada no próprio manual, cujos fundamentos vêm do Positivismo e dos princípios conservadores que valorizam a harmonia social, o civismo, o patriotismo, os valores morais, a defesa da família, da pátria e dos bons costumes, ainda nos mostra fica evidente que está indissociável dos processos

de transformação da últimas décadas, pois os problemas sociais, econômicos, fazem parte das preocupações das famílias e expectativas que muitas vezes vêm em temas como violências, sexualidade e disciplina endossadas por mídias sociais.

Dessa forma preparando o aluno para a resiliência no sentido de aluno lidar com as contradições sociais de forma pacífica, sem oportunizar como já apontado nesse artigo, problematizações, debates, críticas e reflexões diante das situações políticas, econômicas e sociais, além disso a educação também tem a função social em uma construção de liberdade individual, violando o que está expresso à Constituição Federal e a LDB brasileira. (DIAS; RIBEIRO, 2021).

Todavia, para que isso tome realmente forma é necessário que a escola pública seja desqualificada em todos os seus âmbitos, como a fixação de padrões internacionais e índices de qualidade definidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). A legitimação desse processo faz com que haja uma operação da lógica do “mercado” na elaboração de políticas públicas para ressignificar as relações entre Estado e sociedade civil. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

A lógica do capital, nesse ínterim, por meio do Estado, defende que as propostas visam homogeneizar a formação e o comportamento dos estudantes ao controlar corpos e mentes com o intuito de equacionar a contradição tentando controlar mais diretamente o aparelho educacional e impondo seu projeto político, de forma conservadora e com o predomínio de uma racionalidade econômica. Apple (2003) também chama atenção para a “economização” do projeto educacional como caracterizado pela despolitização e os movimentos de militarização e da Escola Sem Partido são expressões desse processo.

Na verdade, também, fica evidente que o manual das escolas cívico-militares visa construir uma formação com bastante ênfase na dimensão moral, de modo a moldar o discente para uma relação pacífica com as contradições sociais e com pouco atributo ou espaço para formação crítica e questionadora. Logicamente que essa forma de disciplinar por meio da coerção e sem diálogo não irá estimular o aluno a ser crítico e participativo. (DIAS; RIBEIRO, 2021).

Por fim percebemos que o que mais choca nesse processo de retrocesso educacional brasileiro, em especial à filosofia da educação, é a tentativa de esvaziamento de uma escola crítica e participativa. Por esse modelo, o controle sistemático de condutas, de comportamentos, de vestimentas, da participação dos professores em processos decisórios, tende a transformar os docentes em meros transmissores de conhecimento e o aluno apenas em receptores passivos. (DIAS; RIBEIRO, 2021).

#### **4. MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO E MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS**

A militarização de escolas públicas no Brasil foi apresentada como proposta pelo governo do então presidente da República Jair Messias Bolsonaro como uma das propostas de campanha e que vem sendo implementadas pelo Ministério da Educação (MEC) para a educação básica. Em janeiro de 2019 foi assinado, pelo decreto de nº 9.665, a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (Secim) que possui como uma das atribuições propor e desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos Colégios Militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares para os ensinos fundamental e médio. (BRASIL, 2020).

A proposta do MEC consiste em implementar o modelo de Escolas Cívico-Militares (Ecim) por meio da implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares instituído pelo Decreto nº 10.0004, de setembro de 2019, regulamentado pela Portaria nº 2015, de novembro de 2019. Esse programa é, também, proposto pelo Ministério da Defesa e apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do docente e apoio dos militares. (BRASIL, 2020).

Durante o período de 2016 a 2020 ficaram caracterizadas as medidas estratégicas restritivas dos direitos sociais. Michel Temer, como presidente da República empossado após o golpe, adotou políticas de cortes orçamentários na

educação que repercutiram no congelamento de gastos federais por vinte anos. Podemos considerar essas medidas como ataques aos direitos sociais, intensificados no governo de Jair Bolsonaro, atual presidente da República brasileira. Ao mesmo tempo, têm sido impostas reformas no campo da educação que inviabilizam as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014-2024. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

É nesse cenário que a difusão de perspectivas de escolarização reverteu o papel social da escola, de instituição pública, laica e democrática para uma escola repressora pautada pela neutralidade científica. Uma dessas perspectivas é o projeto da Escola Sem Partido que se intitula apartidário, mas na prática apresenta vínculos com diversos partidos políticos da direita conservadora. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Ao estudar sobre a Escola Sem Partido, Espinoza e Queiroz (2021, p. 54) enfatizam que o “apartidarismo se estenderia de forma literal como uma ausência de subordinação dos interesses da Escola Sem Partido frente aos partidos políticos, organizações da sociedade civil, grupos econômicos de natureza religiosa”. No entanto, enfatizam as fortes conexões de seus integrantes com grupos religiosos.

O processo de militarização tem avançado nas escolas públicas antes mesmo da publicação do Decreto nº 9.665/19 que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) com a promoção progressiva de instituições de ensino dessa natureza em todo o país. Esse Decreto dá respaldo legal para a defesa do modelo de escolas militares como mecanismo de resgate aos valores e resolução de problemas disciplinares em instituições públicas de ensino a fim, também, de garantir segurança com adesão voluntária, tendo como meta a implementação de 216 escolas até 2023. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Em 2016, o Senador Magno Pereira Malta (PR – Partido da República) apresentou o Projeto de Lei nº 193/2016 que visava incluir, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), preceitos defendidos pelo movimento Escola Sem Partido que ganhou capilaridade em diversos estados e municípios, além do Distrito Federal, continuando em outros projetos também apresentados na bancada. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Esse programa, conforme explicado por Guilherme e Picoli (2018, p. 03) foi criado para dar visibilidade ao que os defensores consideram um problema existente e latente nas instituições educativas: “a instrumentalização do ensino para fins políticos, ideológicos e partidários”. Essa contradição demonstra que, dentre os integrantes do movimento, havia, também, representantes de partidos políticos e grupos religiosos, o que propunha ameaças aos princípios de respeito à liberdade e solidariedade humana, ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, à valorização profissional, à igualdade de condições de acesso e à permanência na escola e à garantia de um padrão de qualidade.

Os Projetos de Lei de nº 867/2015 e 193/2016 demonstram que “a compreensão de que a escola deve limitar sua atuação na instituição e instrumentalização, na transmissão de conhecimentos”. (GUILHERME; PICOLI, 2018, p. 04).

Todavia, ao mesmo tempo que defende a neutralidade dos conteúdos curriculares, também abre brecha e enfatiza a difusão de valores religiosos e de doutrinação, tendo por base uma educação e política conservadoras, ideológicas e neoliberais que desqualificam o trabalho docente e a formação dos alunos.

A base definida pelo governo federal de Michel Temer, em 2016, atenta para uma educação básica expressa pela defesa de um currículo nacional sob o argumento de melhoria da qualidade da educação ao propor um modelo parametrizado por avaliações externas, mecanismos de controle sobre o ‘saber oficial’”. (GUILHERME; PICOLI, 2018, p. 04).

Ambos os projetos têm caráter militar e são caracterizados como facetas de uma educação conservadora, alienante, de orientação ideológica nas esferas federal, estadual, municipal e distrital. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020). O que não é propagado é que essas instituições recebem verbas especiais para investir em infraestrutura e qualidade do corpo docente. Nesse sentido, cada aluno custa três vezes mais comparado a um discente de escola pública. Além disso, professores recebem melhores salários; as escolas dispõem de laboratórios equipados e os estudantes recebem suporte didático-pedagógico a todo momento.

Concretamente, inferimos que, segundo o Censo Escolar de 2019, apenas 44,1% das escolas públicas têm laboratório de ciências; 87,5% de todas as instituições de ensino têm biblioteca e 78,1% laboratório de informática. Esses

dados revelam, então, a desigualdade nas condições de aprendizagem para os estudantes de escola pública que afetam os projetos pedagógicos com vistas ao cumprimento das finalidades constitucionais da educação. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

Entendemos, portanto, a partir de autores como Lacé *et. al* (2019) que o projeto da militarização das escolas no Brasil tem caráter conservador, visando representar interesse de grupos hegemônicos que tem por objetivo controlar a ideologia da educação e transformá-la em negócio rentável. Já Apple (2003, p. 34) infere que os movimentos conservadores se conectam à ideia de que “somente por meio dos mercados e de um retorno a um passado edênico as escolas, nossos filhos e nossa própria nação podem ser ‘salvos’”.

Em contrapartida, o Projeto Político Pedagógico (PPP) tem por intuito trazer a reflexão crítica sobre as finalidades da educação e sua função social, além de questões fundantes para a definição de estratégias operacionais e ações a serem desenvolvidas coletivamente.

Com isso, precisamos compreender que o PPP, na escola militarizada, passa a orientar as concepções tecnicistas/neotecnicistas, constituindo-se de um projeto de gestão empresarial para cumprir normas técnicas e burocráticas por meio da racionalização do trabalho pedagógico (VEIGA, 2019), mantendo-se distante dos fundamentos políticos e socioculturais que embasam os projetos democráticos e de cunho participativo. Nesse ideário, as escolas militarizadas articulam-se com a Escola Sem Partido – como visto anteriormente – como projeto reformista e mercantilista que passa a orientar políticas públicas educacionais com o intuito de reparar a desordem e a violência reinante na sociedade. (SILVA; VEIGA; FERNANDES, 2020).

## **5. A MILITARIZAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

O processo de militarização das escolas possui como proposta a implantação de um modelo de Escolas Cívico-Militares no país até o ano de 2023, sendo 54 por ano. A manutenção da disciplina e a rigidez do tratamento

disciplinar pode ser observada nos artigos 183, 184 e 185, do regulamento. Segundo a redação desses artigos, no início de cada aula ou atividade, o chefe de turma (que é um aluno) ou seu substituto deverá apresentar a turma ao professor, ao monitor ou ao responsável pela condução da atividade. (SOUZA, AGUIRRE, 2021).

Neste sentido, os estudantes são condicionados a se comportarem para preencherem as exigências do sistema, seja para atingirem os resultados esperados pelo professor, seja para obterem os resultados esperados pelo próprio sistema escolar. Não havendo espaço para que o aluno aja com liberdade, autonomia, criatividade e explore suas potencialidades. De acordo com Elliot (2018) “comportar-se corretamente se tornaria mais um reflexo condicionado do que o resultado de uma introspecção reflexiva”. Elliot (2018) ainda, traz uma reflexão sobre a punição no domínio da educação e as suas consequências:

Se você punir uma criança por ser impertinente e recompensá-la por ser boa, ela agirá de modo correto meramente pelo benefício da recompensa; e quando ela for para o mundo e perceber que bondade não é sempre recompensada, nem maldade sempre punida, ela crescerá sendo alguém que só pensa em como deve continuar no mundo e fazer o certo ou o errado de acordo com o que ela entender ser vantagem ou não para si. (ELLIOT, 2018, p. 65).

Podemos problematizar, nesse contexto, que os comportamentos nesse ambiente escolar se baseiam apenas por punição e recompensa, ou seja, nesse tipo de sistema não há espaço para a cooperação, pertencimento e inclusão, ao contrário, acaba estimulando o individualismo e a competição. Outro ponto sob o qual devemos refletir refere-se ao fato de que esse ensino apresenta inúmeros efeitos colaterais e não ensina a autodisciplina, pois o discente está sendo sempre punido, sentindo-se injustiçado e questionando a natureza da punição recebida. (SOUZA, AGUIRRE, 2021).

Outra problematização que podemos considerar nas escolas cívico-militares é o reforço da diferenciação de gênero. A vestimenta é uma questão, pois os trajes de banho para meninos são diferentes dos das meninas: “para

utilização pelas meninas por baixo do calçado e por cima do maiô nas atividades em piscina, na cor preta ou azul marinho”. (BRASIL, 2020, p. 314-316). Essa situação cria distinções claras e viola os direitos conquistados ao longo de séculos por mulheres pela igualdade de tratamento e isonomia entre homens e mulheres, violando os princípios de isonomia e igualdade entre gêneros, ou seja, um grande retrocesso. (SOUZA, AGUIRRE, 2021).

O modelo cívico-militar vai, também, na contramão do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), onde as Organizações Unidas (ONU) estabelecem metas para equidade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas. A questão da utilização dos trajes de banho pode aparentar simplicidade, mas traz, enraizado, as marcas da desigualdade de gênero, por exemplo, pois não se encerra aqui. (SOUZA, AGUIRRE, 2021).

A apresentação pessoal dos alunos contém restrição tanto para meninas quanto para meninos, no tocante ao corte de cabelo, por exemplo. Para ele, “o cabelo deverá ser cortado de modo a manter nítidos os contornos junto às orelhas e pescoço, de modo a facilitar a utilização da cobertura e harmonizar a apresentação pessoal”. Além disso, “o aluno deve se apresentar bem barbeado, com cabelos e sobrancelhas em tom natural e sem adereços, quando uniformizados”. (BRASIL, 2020, p. 319).

Para as meninas lhes são permitidos cabelos curtos ou compridos, mas caso sejam curtos devem estar soltos e longos presos em “rabo de cavalo” na parte superior da cabeça ou com tranças simples. (BRASIL, 2020). Tudo isso demonstra a rigidez e a falta de liberdades dos alunos com relação, até mesmo, à própria aparência pessoal, constituindo-se, portanto, violação ao princípio do pluralismo e liberdade, como afirmado na Constituição de 1988. As escolas públicas comuns os uniformes são comuns a meninas e meninos, as regras vão se modificar a partir dos regulamentos de cada uma delas, no geral as escolas têm em comum, a justificativas quando os estudantes não comparecem com os uniformes, que vai desde aviso à família até não permissão para entrar aos espaços da escola.

A aparência de cada um assim como apetrechos, brincos, tranças lhe são permitidos, inclusive com a orientação aos alunos quanto a qualquer violação de preconceitos. Devendo lembrar que essas são as orientações da Secretaria de

Educação do Paraná. Dessa forma, nem sempre livre de situações de violações desses direitos citados acima entre as gestões, corpo docente, comunidade escolar, funcionários, militares do programa Escola Segura, que permanecem na escola, ou até mesmo dos estudantes.

Entendemos, por fim, que a preocupação das escolas cívico-militares não está em formar aluno enquanto cidadão crítico com papel ativo na sociedade em que vive, mas que esse discente apenas esteja uniformizado e não macule a imagem da escola e, conseqüentemente, do governo. Assim, interferimos afirmando que a imagem a ser compartilhada pela comunidade é a de que os alunos são disciplinados, possuem bom comportamento, postura impecável.

## **6. COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES NO PARANÁ E O REFLEXO NO MEIO SOCIAL**

Conforme o art. 4 da portaria nº 2015/19 prevê a manifestação de interesse por parte dos Estados em participarem do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, o Paraná assim o fez. Carlos Massa Ratinho Júnior, governador local, manifestou interesse na implantação do programa e apresentou o projeto de lei nº 543/2020, aprovado imediatamente. (PARANÁ, 2020b).

Esse projeto deu origem à Lei nº 20.338/2020 para disciplinar o modelo de gestão escolar cívico-militar, em que instituições de ensino públicas regulares do Estado passarão a ser geridas de modo compartilhado por civis e militares por meio do Programa de Colégios Cívico-Militares. (PARANÁ, 2020a).

Quanto aos servidores civis, ocuparão o cargo de Diretor-Geral da Instituição de Ensino e de Diretor-Auxiliar, que cuidará do corpo docente e das equipes pedagógica e administrativa. Já os servidores militares ocuparão o cargo de Diretor Cívico-Militar, que exercerá a gestão na área de infraestrutura, patrimônio, finanças, segurança, disciplina e de atividades cívico-militares, e os cargos de monitores, conforme artigo 8º, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº

20.338/2020. (SOUZA, AGUIRRE, 2021).

Cabe destacar que, os cargos de Diretores-Gerais e Diretores Cívico Militares não serão escolhidos mediante consulta à comunidade escolar, conforme dispõe a Lei Estadual nº 18.590/2015, mas sim indicados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de acordo com o artigo 11, da Lei nº 20.338/2020. Portanto, a indicação do cargo de diretor viola a Lei Estadual nº 18.590/2015, além disso, viola o princípio da gestão escolar, preconizado no artigo 206, inciso VI, da CF e não observa o regime democrático. Uma vez que, “a escolha dos representantes das escolas mediante eleições livres, é um corolário do regime democrático”. (BULOS, 2018, p.1613).

De acordo com o projeto de lei aprovado, a Secretaria deverá fazer compensação de despesas para a implantação do programa, dando indícios de que não serão destinados novos recursos. Mas, no Paraná não existem apenas 200 escolas públicas, este montante pertencia a todas as mais de 2.000 escolas públicas da educação básica paranaenses e não apenas as 200 escolas cívico-militares.

Por fim, as escolas públicas paranaenses ao passarem a ter gestão compartilhada com os militares e trazer uma forma de educação pautada em disciplina e hierarquia deixará de violar os direitos das crianças e adolescentes, seja restringindo indevidamente sua liberdade de expressão ou a sua intimidade? Ou ainda, as escolas cívico-militares violaram a vida privada dos alunos, seja por imposição de padrões estéticos ou pela proibição de participação em manifestações e reivindicações preconizando a manutenção da imagem da Ecim? Neste sentido, as escolas cívico-militares violam o previsto no artigo 17, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)? (SOUZA, AGUIRRE, 2021).

No entanto nas escolas públicas comuns a gestão é eleita democraticamente conforme A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), reitera tal princípio (art. 3º, inciso VIII), determinando ainda que a gestão democrática deve ser regida pela própria LDB, dessa forma as instituições de ensino que não são cívicas e militares seguem o padrão regulamentado pelas leis que regem a Educação pública, não interferindo nas liberdades de expressão de roupas,

cabelos,aparência física, formas de discussão e liberdade de pensamento, vida pessoal. Porém ainda seguem o regulamento de cada escola na sua especificidade sobre os uniformes padrão para todos os alunos.

Segundo Souza (2021), a análise dos comentários realizada na pesquisa demonstra que as representações sociais dos indivíduos sobre a implantação dos colégios cívico-militares no Paraná não são homogêneas por conta das percepções distintas. Conclui afirmando que os indivíduos brasileiros pesquisados fazem parecer que a discussão acerca da implantação dos colégios cívico-militares não apresenta consenso na sociedade do país, mesmo que haja uma grande quantidade a favor.

Autores como Guimarães e Lamos (2018, p. 78) acreditam que a concretização da transformação das escolas em colégios militarizados:

[...] aprofunda ainda mais o dualismo histórico pelo qual a educação brasileira vem sendo constituída, servindo aos interesses do capital por intermédio de uma elite burguesa e que evidencia, de forma latente, dois tipos de formação: uma voltada para a formação dos filhos da classe trabalhadora e outra para os da elite. (GUIMARÃES; LAMOS, 2018, p. 78).

Diante disso, entende-se que a transformação das escolas públicas em colégios com ideologias militares poderá aprofundar as desigualdades educacionais existentes no país, pois esses colégios são estruturados “[...] sob a égide da disciplina e hierarquia [...]”, tal como apontam Guimarães e Lamos (2018, p.78), e se mostram extremamente excludentes (LIMA; BRZEZINSKI; MENEZES JÚNIOR, 2020). Em outras palavras, os alunos que não se enquadram nos padrões exigidos pela instituição são rejeitados. (SOUZA, 2021).

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa permitiu compreender o processo histórico de surgimento dos colégios cívico-militares e a diferença entre esses e os colégios militarizados. Além disso, permitiu perceber que as semelhanças de nomenclatura e a falta de pesquisa e busca sobre o assunto do senso comum gera grande confusão.

Não somente a partir disso, mas, também, com as intenções e atitudes conservadoras do atual governo brasileiro, notou-se que as instituições cívico-militares chegaram até a sociedade como um meio de salvação de filhos problemáticos, todavia, aqui, a partir da análise bibliográfica, uma das questões que leva a reflexão: a “educação” como apenas uma estratégia de domesticação de corpos sem qualquer intenção de futuro promissor ou geração de alunos críticos e responsáveis por si, como preza a educação comum.

Os resultados foram claros e mostraram que, hoje, existe uma grande preocupação dos cientistas, historiadores e demais pesquisadores sobre o assunto. As referências bibliográficas utilizadas ao longo deste trabalho auxiliaram na compreensão desses pontos, tornando-os conhecimentos indispensáveis para futuros debates.

Propõe-se, por fim, que este trabalho não esgote o tema em si, mas que seja uma das bases para a formação de estudos contínuos e dentro do tema, tornando-o cada vez mais complexo e discutível.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Miriam Fábica; TOSCHI, Mirza Seabra. **A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil**. REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO. RBPAAE - v. 35, n. 3, p. 633 - 647, set./dez. 2019.

APPLE, M. W. **Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade**. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.  
BEZERRA, Juliana. Neoliberalismo no Brasil. **Toda Matéria**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/neoliberalismo-no-brasil/>. Acesso em: 21 fev. 2023.

BULOS, U. **Curso de Direito Constitucional**. 11 ed., São Paulo: Saraiva Jur, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das**

**Funções de Confiança do Ministério da Educação.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm). Acesso em: 13 abr. 2022.

BRASIL. **Ministério da Educação, Manual das Escolas Cívico – Militares.** 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/51651-escolas-civico-militares> Acesso em: 13 abr. 2022.

CARMINATTI, Victória Louise de Paula Santos. “**A CAMINHADA DAS IDEOLOGIAS MILITARES NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS E SUA MARCHA FORTE NA CONTEMPORANEIDADE PELO PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES**”. Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Chapecó, 239 pg. 2023. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/6992>.

DIAS, Z. R.; RIBEIRO, A. C. Escolas cívicos-militares: conservadorismo e retrocesso na educação brasileira. **Revista Teias**, v. 22, n. especial, out.dez., 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/viewFile/59634/40325> Acesso em: 28 jan. 2022.

ELLIOT, E. M. **Segurança e Cuidado: justiça restaurativa e sociedades saudáveis.** São Paulo: Palas Athena; Brasília: ABRAMINJ, 2018.

ESPINOSA, B. R. S.; QUEIROZ, F. B. C. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. *In*: FRIGOTTO, G. (org.). **Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade Brasileira.** Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017, p. 49-62. Disponível em: <https://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/13123> Acesso em: 01 mai. 2022.

GUILHERME, A. A.; PICOLI, B. A. P. Escola sem partido: elementos totalitários em uma democracia moderna – uma reflexão a partir de Arendt. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/cVXvMDSmnVHHFs3SF6kTsyB/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 09 abr. 2022.

GUIMARÃES, P. C. P.; LAMOS, R. A. C. Militarização das escolas da rede estadual de Goiás: a nova onda conservadora. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 20, n. 43, jan.abr., 2018, p. 66-80. Disponível em: <https://www.gepem.org/biblioteca/escolas-civico-militares/> Acesso em: 28 marc. 2022.

GHISI, Ednubia; CARRANO, Pedro. **Primavera secundarista leva 5 mil manifestantes às ruas de Curitiba.** Brasil de Fato, 2016. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2016/10/10/primavera-secundarista-leva-5-mil-manifestantes-as-ruas-de-curitiba/> >. Acesso em: 21 de Fevereiro de 2023.

JIMENEZ, S.; MENDES, S. M. D.; RABELO, J. Universalização da educação básica e reprodução do capital: ensaio crítico sobre as diretrizes da política de Educação para Todos. **Cadernos de Educação**, UFPel, Pelotas-RS, 2007.

LACÉ, A. M. Entre a escola e o quartel: a negação do direito à educação. Dossiê: Militarização da Escola Pública, Universidade Federal de Goiás (UFG), **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 35, n. 3, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/96856> Acesso em: 26 jan. 2022.

LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. **A militarização das escolas brasileiras, explicada**. YouTube, 27 de setembro de 2018. Disponível em: < [https://www.youtube.com/watch?v=oHUJfriuRqA&ab\\_channel=LeMondeDiplomatiqueBrasil](https://www.youtube.com/watch?v=oHUJfriuRqA&ab_channel=LeMondeDiplomatiqueBrasil) >. Acesso em: 13 de fevereiro de 2023.

LIMA, M. E.; BRZEZINSKI, I.; MENEZES, J.; ANTONIO, S. Militarizar para educar? Educar para a cidadania? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 41, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v41/1678-4626-es-41-e228256.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2022.

MENDONÇA, E. F. Dossiê: Militarização das escolas públicas no Brasil Militarização de escolas públicas no DF: a gestão democrática sob ameaça. **RBPAE**, v. 35, n. 3, set./dez. 2019, p. 594 – 611. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/96052/55497> Acesso em: 28 jan. 2022.

Oliveira, T. B. de. (2017). **O GOLPE DE 2016: BREVE ENSAIO DE HISTÓRIA IMEDIATA SOBRE DEMOCRACIA E AUTORITARISMO**. *Historiæ*, 7(2), 191–232. Recuperado de <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/6726>.

PAIVA, V. A educação popular. In: Vanilda Paiva. História da educação popular no Brasil: **educação popular e educação de adultos**. São Paulo: Loyola, 2003. p. 63-93.

QUEIRÓZ, C. **Desempenho em análise**. Pesquisa FAPESP, [-200]. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/desempenho-em-analise/>

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 1986.

SILVA, E. F.; VEIGA, I. P. A.; FERNANDES, R. C. A. Militarização e escola sem partido: repercussões no projeto político-pedagógico das escolas. **Revista Exitus**, v. 10, 2020. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1485> Acesso em: 08 abr. 2022.

SOUZA, C. G. D. de; AGUIRRE, L. E. de M. Direito fundamental à educação e a militarização das escolas públicas no Paraná. **Teoria e Prática da Educação**, v. 24, n. 3, setembro/dezembro, 2021, p. 82-99. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/60025> Acesso

em: 29 jan. 2022.

SOUZA, E. Representações sociais sobre a implantação dos colégios cívico-militares no Paraná. **Revista Cocar**, v. 15, n. 32, 2021, p. 1-16. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4235> Acesso em: 16 abr. 2022.

SOUZA, José Clécio Silva. **Educação e História da Educação no Brasil**. ISSN: 1984-6290 | B3 em ensino - Qualis, Capes | DOI: 10.18264/REP | 2023 © Revista Educação Pública.

SOUZA, Juliana Boanova; SANTOS, Suelen Assunção. **PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR: DIAGNÓSTICO DO PRESENTE**. Disponível em: < <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/4140/7828> > Acesso em 15 de fevereiro de 2023.

SOUZA, Miguel. **10 anos da Lei de Cotas no Brasil**. Brasil Escola, 2022. Disponível em: < <https://vestibular.brasescola.uol.com.br/noticias/10-anos-da-lei-de-cotas-no-brasil/353223.html> > Acesso em: 21 de Fevereiro de 2023.

TEIXEIRA, Maria Cristina. **O DIREITO À EDUCAÇÃO NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS**. São Paulo, V. 5, N. 5, pág. 147-168, 2008.

TV UNIVERSITÁRIA DE UBERLÂNDIA. **JORNAL DA UFU | ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (12/05/2021)** . YouTube, 12 de Maio de 2021. Disponível em: < [https://www.youtube.com/watch?v=YnAKZShzZos&ab\\_channel=TVUniversit%C3%A1riadeUberl%C3%A2ndia](https://www.youtube.com/watch?v=YnAKZShzZos&ab_channel=TVUniversit%C3%A1riadeUberl%C3%A2ndia) >. Acesso em: 13 de fevereiro de 2023.

PENIDO, Ana; MATHIAS, Suzeley Kalil. **As escolas cívico-militares**. GUEDES. Grupo de estudos de defesa e segurança internacional, 10/03/2021. Disponível em: < <https://gedes-unesp.org/as-escolas-civico-militares/> > Acesso em: 13 de fevereiro de 2023.